COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022

Dispõe sobre o regulamento e as plataformas a serem adotadas pelo órgão para contratação de bens e serviços comuns por meio de pregão na modalidade eletrônica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1° A Câmara Municipal de Pariquera-Acu, ao proceder com a contratação de bens e serviços comuns por meio de pregão, na modalidade eletrônica, adotará, no que for aplicável ao órgão, as disposições estabelecidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e no seu regulamento, o Decreto do Poder Executivo Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, enquanto estiverem vigentes.

Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão publica.

§ 1° A Câmara Municipal fará suas licitações, na modalidade pregão eletrônico, nas seguintes plataformas integradas ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

I - Sitio de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br, ou;

II - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico http://www.bll.org.br/.

§ 2° A escolha pela plataforma dependera do objeto a ser contratado.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente norma serão suportadas por dotação específica do orçamento da Câmara Municipal de Pariquera-Acu.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de SETEMBRO de 2022.

RODRIGO MENDES
Relator

JORGE CARAÍ
Presidente

CARLINHOS ASSPA
Membro